



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
SISTEMA DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 23075.053859/2025-18

Objeto: Leilão de inservíveis e irrecuperáveis da Universidade Federal do Paraná.

Forma de Realização: Eletrônica

Tipo: Maior Lance

Forma de Disputa: **Leilão Eletrônico**

Critério de Aceitabilidade de Preços: Maior Lance por Lote.

Prazo de Vigência: XX (XX) meses.

Abertura de propostas e disputa de lances: **12/05/2026 às 10:30 hs.**

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 06/05/2026

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 06/05/2026

Endereço do certame: www.tuliroleiloes.com.br/com.br

Órgão Gerenciador: UFPR Universidade Federal do Paraná (UASG 153079)

Referência de Tempo: Hora de Brasília



SUMÁRIO

- 1. Do Objeto**
 - 2. Do Credenciamento**
 - 3. Da Participação no Leilão**
 - 4. Dos Lances e Visitação dos Lotes**
 - 5. Do Julgamento e do Valor**
 - 6. Do Pagamento**
 - 7. Da Liberação e Entrega dos Lotes**
 - 8. Da Ata**
 - 9. Do Direito de Manifestação dos Participantes**
 - 10. Das Sanções**
 - 11. Das Disposições Gerais**
 - 12. Do Foro**
-

ANEXOS DO EDITAL

- I – Especificação dos Lotes**
- II – Endereço e Horário de Visitação dos Lotes**
- III – Regras e Normas exigidas para a retirada do Lote (13) do Complexo Hospital de Clínicas**



MINUTA EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Paraná**, autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49, através do leiloeiro oficial, realizará licitação na modalidade de Leilão eletrônico, de bens móveis antieconômicos e/ou irrecuperáveis, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à do valor do lance inicial. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, **MARCOS ANTÔNIO TULIO**, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede à no município de CAMPO LARGO/Pr, rua XV DE NOVEMBRO, 3333 – loja 01, centro, devidamente inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 046.021.839-56, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20/326-L. Visando a eficiência, o Leilão 01/2025 será nos termos do Decreto Nº 9.373 de 11 maio de 2018 - Art.7º, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Art. 31 e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. DO OBJETO DO LEILÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O presente pregão tem por objeto a implantação de leilão eletrônico (on-line), no site <https://tulioleiloes.com.br>, para alienação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos antieconômicos e/ou irrecuperáveis - sucata, que se encontram no Depósito de Inservíveis da Unidade de Patrimônio- SULOLOG/COGES/UPAT e em outros locais da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

1.2. O Leilão será dividido em lotes, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE por lote**, previsto no art. 33, V, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do lote.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site: <https://tulioleiloes.com.br> e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

2.2. O cadastro COMPLETO e SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante virtual devem ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher com os dados pessoais.

2.3 SE PESSOA FÍSICA:

2.3.1 Documento pessoal com foto, podendo ser documento de identidade ou CNH;

2.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.3.3 Fotografia de si mesmo segurando o documento pessoal com foto (Selfie);

2.3.4 Comprovante de emancipação, quando for o caso;

2.3.5 Endereço eletrônico (e-mail) de contato

ATENÇÃO! - A aprovação do cadastro e demais comunicações oficiais serão realizadas sempre através do e-mail informado no ato do CREDENCIAMENTO (CADASTRO), sendo obrigação do participante mantê-lo válido e atualizado;

2.3.6 Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador, juntamente com as cópias dos respectivos documentos de identidade e de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.4 SE PESSOA JURÍDICA:

2.4.1 Comprovante de Inscrição Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

2.4.2 Última alteração contratual contendo o registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações;

2.4.3 Documento pessoal com foto, podendo ser documento de identidade ou CNH do sócio/gestor com poderes de administrador;

2.4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio/gestor com poderes de administrador;

2.4.5 Fotografia de si mesmo segurando o documento pessoal com foto (SELFIE) do sócio/gestor com poderes de administrador;

2.4.6 Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador, juntamente com as cópias dos respectivos documentos de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;

2.4.7 Inscrição Estadual;

2.4.8 Comprovante de endereço atualizado;

2.4.9 Endereço eletrônico (e-mail) de contato.

ATENÇÃO! – *A aprovação do cadastro e demais comunicações oficiais serão realizadas sempre através do e-mail informado no ato do **CRENCIAMENTO (CADASTRO)**, sendo obrigação do participante mantê-lo válido e atualizado.*

2.5 O usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://tuliroleiloes.com.br>, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para lançar nos leilões online e arrematar os bens pretendidos. A partir da habilitação aprovada, os interessados poderão dar lances antecipados imediatamente.

2.6 Todas as confirmações de acesso e habilitação deverão ser feitas juntamente com o leiloeiro através dos meios de comunicação que estão no portal do leiloeiro e no presente Edital;

É de inteira responsabilidade do arrematante a averiguação e confirmação do acesso ao portal do leiloeiro em tempo hábil para participação do leilão. A UFPR não é responsável pela liberação de acesso e envio de senhas do portal.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO.

3.1 Poderão participar deste Leilão interessados pessoas maiores ou emancipadas inscritas no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Não poderão participar deste leilão os interessados:

3.2.1. Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação as empresas cujos gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidores, funcionários ou empregados públicos da Universidade Federal do Paraná, bem como que se enquadrem nas demais vedações previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

3.3 **O LICITANTE INTERESSADO DECLARA EXPLICITAMENTE** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4 DOS LANCES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os lances serão exclusivamente via internet no site <https://tuliroleiloes.com.br>

4.2 Para ter acesso ao site e efetuar os lances os interessados deverão estar cadastrados conforme orientações contidas no item 2 deste edital, deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, bem como lidas e aceitas as condições apresentadas, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento de qualquer regramento ou sistemática utilizado no leilão.

4.3 O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão “valor de abertura”, é o preço mínimo de venda do bem estipulado pela UFPR;

4.4 Poderão ser ofertados lances desde a data da publicação no site <https://tuliroleiloes.com.br> até a sessão de realização deste leilão;

4.5 Os lances somente serão aceitos em valor superior ao lance anterior e durante a realização do ato público eletrônico. O Leiloeiro Público Oficial oportunizará a todos a possibilidade de incremento pelos avisos (MARTELADAS) de que o bem será considerado arrematado no terceiro aviso, sendo essas informações/advertências apresentadas em tempo real no ambiente “auditório virtual” do site <https://tuliroleiloes.com.br>, na data e hora marcadas para a realização do leilão;

4.6 Durante o leilão, poderá o leiloeiro Público Oficial, que presidirá pessoalmente o ato, a qualquer momento, modificar o valor de incremento estipulado, uma vez que tal valor é definido e modificado a seu critério para melhor fluidez do ato;

4.7 Findo o incremento do tempo conforme item anterior, sem novo lance pelos participantes, arrematará o lote o último lançador que ofertar o maior valor;

4.8 Todos e quaisquer atos realizado via INTERNET estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, sendo que o participante assume integralmente o riscos ao participar desta modalidade de leilão, estando ciente desde já a isenção de qualquer responsabilidade do leiloeiro público e do COMITENTE em caso de lentidões, quedas de conexão, falta de energia elétrica ou qualquer motivo de natureza técnica que possa ocorrer com a conexão do participante e venha a prejudicar ou impossibilitar sua participação.

4.9 Os lances oferecidos exclusivamente via INTERNET, não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

4.10 Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao USUÁRIO decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de Internet, não poderá ser atribuída a responsabilidade ao SITE <https://tuliroleiloes.com.br> ao Sr. Leiloeiro e à UFPR, também não são de suas responsabilidades falhas no funcionamento do computador do USUÁRIO.

4.11 O SITE <https://tuliroleiloes.com.br> o Sr. Leiloeiro e a UFPR, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que para a operação do Portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora de seu controle;

4.10 Caso o sistema venha a ficar fora do ar no momento do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão terá reabertura em 30 (trinta) minutos da data e horário do edital.

4.11 São de inteira responsabilidade do arrematante a visitação e averiguação dos bens de seu interesse;

4.12 É ABSOLUTAMENTE PRESUMIDO QUE TODOS OS INTERESSADOS VISITARAM OS BENS para conferência de estado de conservação e demais detalhes referentes a normas e diretrizes necessárias a retirada do lote das instalações internas da UFPR, não restando qualquer tipo de questionamento acerca deste tema. **EMBORA AS FOTOGRAFIAS** disponíveis no portal de leilões <https://tuliroleiloes.com.br> são dos bens deste leilão, inexistente qualquer garantia sobre a representação fotográfica, sendo meramente ilustrativa.

4.13 Como é obrigação do arrematante a visita prévia dos bens, pois SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, na classificação AD CORPUS, o ARREMATANTE deve ler o edital de leilão publicado, sendo de presunção absoluta seu conhecimento e concordância com todas as condições



estabelecidas, frisando novamente que é de total responsabilidade do **ARREMATANTE** o prévio exame e vistoria do(s) lote(s) arrematado(s). **CONCORDANDO E DECLARANDO ESTAR CIENTE** de que tanto o Leiloeiro Público Oficial quanto comitente vendedor Universidade Federal do Paraná, são total e indiscutivelmente **ISENTOS** de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ou divergências de metragens e/ou quantidades não verificadas antes da arrematação;

4.14 As visitas aos lotes deverão ser agendadas junto aos responsáveis com antecedência. A informações para horário, endereço e responsável pelos lotes, estão disponíveis no ANEXO II deste edital;

4.15 Considerando as responsabilidades e obrigações advertidas no ITEM 4.13 deve o arrematante redobrar sua cautela ao apresentar lances antes de visitar *in loco* o lote de seu interesse, uma vez que as obrigações citadas **TÊM PLENO E TOTAL EFEITO DESDE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**;

4.16 **OBRIGATORIAMENTE** para ter acesso aos locais de depósitos será exigido a apresentação de documento de identificação com foto, reconhecido por lei federal (RG ou CNH) e deverá o visitante obedecer a todas as exigências sanitárias estabelecidos pelo Poder Público;

4.17 A descrição e o valor do lance inicial dos lotes a serem leiloados, estão relacionadas no Anexo I deste Edital e as fotos podem ser conferidas no site do Leiloeiro Oficial <https://tuliroleiloes.com.br> ;

4.18 O endereço e horário para visitação dos lotes estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

5. DO JULGAMENTO E DO VALOR

5.1 O leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja superior ou igual ao do lance inicial informado no Anexo I deste Edital;

5.2 Os lances serão realizados no ambiente *online*, a partir do lance mínimo previamente estabelecido no Anexo I deste Edital ou o maior lance antecipado (pré-lance); registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

5.3 **NÃO** será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao do lance inicial;

5.4 A Comissão de Leilão acompanhará em tempo real o leilão, em comunicação por canal exclusivo com a equipe do Leiloeiro Público Oficial, sendo que, havendo qualquer ocorrência, o leiloeiro comunicará imediatamente, dentro do auditório virtual onde todos os licitantes participarão, bem como de forma verbal pela transmissão ao vivo via *streaming* do leilão;

5.5 Os lances de forma Eletrônica (*online*) poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro público oficial <https://tuliroleiloes.com.br> ;

5.6 O valor total da arrematação é composto por: valor ofertado no lote + comissão do leiloeiro+ ICMS e IPI (quando houver);

5.7 Caso haja incidência de ICMS e IPI, referida informação ficará disponível junto à descrição do lote no portal <https://tuliroleiloes.com.br>

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, via Pix no sistema integrado do PagTeseuro em favor da Universidade Federal do Paraná, no valor de arremate do lote.

6.1.2 Acesso ao link para acesso ao Pag Teseuro da UFPR : <https://intranet.ufpr.br/arrecadacao/public/index.jsf>

Paragrafo único: o código PIX para recolhimento do(s) lote(s) arrematado(s) será: código 11789, competência 2026



- 6.2 O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor relativo à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance + ICMS que corresponde a 0,90% (zero vírgula noventa por cento) sobre o valor do arremate + IPI (se couber);
- 6.3 Os pagamentos devidos pelos arrematantes sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932 serão sempre à vista, com prazo de **48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de confirmação da arrematação**, devendo ser realizados em valores individualizados, da seguinte forma:

6.4 **VALOR DO ARREMATE** - pagamento efetuado via PIX, na chave informada no Item 6.1.2 deste Edital, devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado ao Leiloeiro Oficial. **OBS: A CONTA INDICADA É EXCLUSIVA PARA ESTE LEILÃO, QUALQUER PAGAMENTO EM CONTA DIVERSA PODERÁ SER APLICADA AS PENALIDADES QUE CONSTAM NO ITEM 10 – SANÇÕES, DESTA EDITAL, PARA O ARREMATANTE REMISSO (INADIMPLENTE);**

6.5 COMISSÃO DE LEILOEIRO – O pagamento do valor de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, deverá ser efetuado mediante transação bancária (devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado ao Leiloeiro Oficial), na forma de depósito direto, PIX ou transferência simples ou eletrônica (TED) na CONTA EXCLUSIVAMENTE RESERVADA PARA ESTE LEILÃO:

BANCO Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 0385

CONTA: 571661162-8

CHAVE PIX: contato@tuliroleiloes.com.br

TITULARIDADE: Marcos Antonio Tulio

6.6 O ICMS e IPI, quando devidos, serão informados pelo Leiloeiro, devendo estes valores serem pagos separadamente do valor da arrematação;

6.7 Todos os encargos tributários incidentes sobre o lote, decorrentes da arrematação, correrão por conta do arrematante e será cobrada consoante à legislação determina;

6.8 O arrematante receberá via correio eletrônico o TERMO DE ARREMATE, contendo todas as informações para pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) bem como demais informações pertinentes;

6.9 Se o arrematante não receber o e-mail com o TERMO DE ARREMATE descrito no Item anterior em 24(vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do leilão, deverá contatar o leiloeiro através do e-mail: contato@tuliroleiloes.com.br ;

6.10 **Referente aos Lotes 06 a 09 – Lote Veículo** – os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, inclusive multas em cadastramento e taxa do exercício de 2026 são de total responsabilidade do arrematante;

6.11 **OBRIGATORIAMENTE**, O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro a comprovação dos pagamentos tão logo sejam efetuados;

6.12 Os pagamentos efetuados reverterão a favor da UFPR, caso o arrematante desista ou deixe de cumprir quaisquer das condições deste Edital, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

6.13 Os valores mínimos para lance nos lotes estão no Anexo I deste Edital.

7. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS LOTES

7.1. Para a retirada dos lotes e entrega das notas de venda, o arrematante deverá entrar em contato com o Servidor responsável pelo lote (ANEXO II). Após o agendamento para a retirada dos lotes, o arrematante terá 10 (dez) dias úteis para retirar o lote. Se a retirada total não for efetuada dentro deste prazo o arrematante estará sujeito as sanções relacionadas no Item 10 – SANÇÕES, deste Edital;

7.2. No momento da retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento de identificação com foto e/ou documentos de representação da empresa (quando arrematante for pessoa jurídica);

7.3. Se o lote arrematado no leilão, for retirado por terceiros, o arrematante deverá providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para a retirada do lote, a validade desta autorização será específica para o leilão que foi efetuado o arremate do bem **sem direito a prorrogação**;

7.4. A procuração com Firma Reconhecida, poderá ser substituída por Procuração assinada digitalmente de forma qualificada com CERTIFICADO DIGITAL A3 NOS PADRÕES ICP-BRASIL.

7.5. O lote arrematado deverá ser retirado em **sua totalidade** no prazo do agendamento, a contar da data de liberação para retirada fornecida pelo servidor da UFPR responsável pelo Lote;

7.6. Se decorridos o prazo do agendamento e o lote arrematado não tiver sido retirado em sua totalidade ou retirado apenas uma parcela, será aplicada a multa e sanção conforme descrito no Item 10 – DAS SANÇÕES deste Edital e a UFPR fica liberada para venda do lote ou o que restar dele, a terceiros e/ou ofertar o lote aos arrematantes que deram lance no ato do pregão se assim achar vantajoso a administração;

7.7. Correrão por conta única e exclusiva do arrematante as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, desinstalação, remoção, transporte, impostos e incidentes que venham ocorrer sobre os bens arrematados, seja em fase de desmontagem e/ou transporte;

7.8. Os bens são leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer tipo de reclamação posterior;

7.9. Em hipótese alguma a UFPR admitirá a desistência da arrematação efetuada;

7.10. No momento da retirada do Lote, o arrematante, deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela UFPR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à UFPR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada dos lotes;

7.11. No momento da retirada do Lote arrematado, caso haja necessidade de quebra de parede e/ou qualquer outro meio que danifique o imóvel, o arrematante deverá providenciar de imediato o conserto, deixando o imóvel no estado em que se encontrava, arcando com os custos necessários.

7.12. Para os **Lotes 06 a 09 - LOTE VEÍCULO**– Quanto à liberação do Lote referente a veículos e documentação para transferência dos mesmos, somente será liberado após a apresentação dos comprovantes de pagamento de PIX e demais taxas;

7.13. O arrematante, deverá retirar os documentos para transferência dos veículos e os respectivos lotes em até 03 (três) dias úteis a contar da convocação por e-mail para a retirada dos mesmos;

7.14. Sob pena de multa, o arrematante deverá em até 30 (trinta) dias adotar as providências necessárias à efetivação do registro de transferência e expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV), de acordo como o artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As despesas referentes à transferência de propriedade, regularização documental junto ao DETRAN, e taxas correrão por conta do arrematante;

7.15. O IPVA e Licenciamento do ano vigente, bem como eventuais custos com taxas de vistoria, ICMS dentre outros (referente ao período posterior ao Leilão), serão pagos pelo arrematante, considerando a data da emissão da Nota de Venda;

7.16. Se for necessária confecção de chaves, regularização do número de motor, serviço de carregamento, é de única e exclusiva responsabilidade do arrematante;

7.17. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela DESCARACTERIZAÇÃO, regular utilização e destino dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com a lei e/ou condições estabelecidas neste Edital;

7.18. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

7.15.1 Fica o arrematante, ciente de no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei;

7.15.2 Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.19. A UFPR fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, ficando **isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo tais como acidentes ou infrações de trânsito;**

7.20. Fica o arrematante responsável, por obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro, no momento da retirada e transporte dos veículos;

7.21. Para os **Lotes de Materiais e Equipamentos**, o prazo máximo para a retirada total do Lote é de 10 (dez) dias a contar da comunicação e liberação dos documentos via e-mail, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão que o arrematante presume ser conhecidas e aceitas, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores;

7.22. Para o Lote (13) do Complexo Hospital de Clínicas, as caldeiras e demais equipamentos que fazem parte do lote são equipamentos pesados e localizados em lugar restrito no hospital, para a retirada destes equipamentos o arrematante deverá seguir normas rigorosas de desinstalação e utilizar equipamentos pesados e específicos. O arrematante deve estar ciente de que todas as despesas serão de sua responsabilidade bem como a contratação de pessoas especializadas. Todas as especificações sobre as normas exigidas para a desinstalação estão dispostas no Anexo III deste edital. O arremate sem a visita do lote não exime o arrematante de fazer a retirada total dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelo responsável do lote.

7.23. Para o Lote 03 – Mobiliário em Geral, localizado em Fazenda Canguiri, sem prejuízo da arrematação, fica ressalvado que 20 (vinte) cadeiras de madeira e estofadas na cor preta serão retiradas do referido lote, por constituírem bens de interesse cultural e estarem vinculadas a projeto de restauração da Universidade Federal do Paraná – UFPR. A exclusão ora prevista justifica-se por não haver condições logísticas para retirada dos itens neste momento, mas destaca-se que não ensejará qualquer direito de indenização, compensação ou pretensão por parte do arrematante, que declara ciência e concordância com a presente condição, permanecendo os referidos bens sob guarda e responsabilidade a Instituição.

7.24. Para o **Lote 14 – Pneus Velhos/ Sucata**, no momento em que o arrematante der lance ao lote de pneus, ele declara que está ciente e de acordo com as normativas que regem a designação e descarte de pneus usados (**Decreto nº 9.373/2018, Resolução CONAMA nº 416/2009, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**). **A Universidade Federal do Paraná não é responsável pelo descarte e designação que o arrematante dará ao lote arrematado.**

7.25. Se decorridos o prazo estabelecido e os materiais e/ou equipamentos, não forem retirados em sua totalidade, a UFPR aplicará as multas e o arrematante perderá o direito sobre o lote, conforme item **10- DAS SANÇÕES** deste Edital;

PARÁGRAFO ÚNICO – O arrematante declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, E CIÊNCIA DE QUE NÃO TERÁ DIREITO A QUALQUER RECLAMAÇÃO POSTERIOR AO ARREMATE.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação no endereço eletrônico: alienacao@ufpr.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

9.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos a sua Presidente – Luciane Maria Bernardi, por e-mail, no endereço eletrônico: alienacao@ufpr.br ou para o Leiloeiro Sr. MARCOS ANTÔNIO TULIO, no endereço eletrônico: contato@tuliroleiloes.com.br

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento do apontamento da omissão.

9.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da ata ou da lavratura da ata nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão.

10. DAS SANÇÕES

Na aplicação das sanções serão considerados:

- *a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- *as peculiaridades do caso concreto;*
- *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- *os danos que dela provierem para a Administração Pública;*

10.1. O arrematante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Podendo a Administração, garantida de prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Multa de 3% (três por cento), sobre o valor arrematado, ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrecadação até o 20º (vigésimo) dia; Multa de 1% (um por cento), sobre o valor arrematado, ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configura inadimplência do arrematante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.1.4. Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor arrematado, pela inadimplência, caracterizada após o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;

10.1.5. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 3 (três) anos;**

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida e reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior;

10.1.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.1.8. Em referência ao princípio da eficiência administrativa, se, da aplicação dos percentuais previstos no item 10, o valor da multa resultar em valor menor que R\$1.000,00 (um mil reais), este será adotado como valor da multa, independente das demais sanções cabíveis;

10.1.9. Multa de 3% (três por cento) ao dia calculado sobre o valor final do Lote arrematado para o descumprimento das normas citadas no item 7 - **Liberação e Entrega dos Lotes**, contidas neste Edital;

10.1.10. Multa de 30% (trinta por cento) do valor final do lote arrematado + valor do reparo, se deixar de cumprir em sua totalidade o item 7.10 e 7.11- deste Edital;

10.1.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

10.1.12. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo Único - Se o lote não for retirado dentro do prazo estipulado neste Edital, o arrematante perderá o direito sobre a integralidade do valor pago pelo Lote arrematado conforme descrito no item 7.6 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

11.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o Lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos;

11.3. Os lotes serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade dos mesmos;

11.4. A UFPR pode, **mediante justificativa fundamentada pelo arrematante**, prorrogar o prazo de retirada de um lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros;

11.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente Licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

11.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

11.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item 11.6 imediatamente acima não gera direito ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

11.8. A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital;

11.9. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 28, do Código Penal Brasileiro, DECRETO-LEI nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940;

11.10. O não pagamento do preço do bem arrematado sujeita o arrematante ao pagamento de 5% (cinco por cento) referente à comissão devida ao Leiloeiro + ICMS + IPI (quando houver) + 20% (vinte por cento) do valor do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da UFPR, não prejudicando a aplicação das sanções cabíveis previstas no item 10 deste Edital;

11.11. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, bem como à penalidade acima prevista. As demais condições obedecerão ao que dispõe a legislação que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

11.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado (s), antes da retirada do (s) lote (s) da UFPR;

11.13. A publicação do leilão será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site do leiloeiro <https://tuliroleiloes.com.br>

11.14. A UFPR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

11.15. OS PARTICIPANTES/ ARREMATANTES, com base na Lei 13.709/2018 – LGPD Lei Geral de Proteção de Dados, autoriza, e aceitam plenamente que seus dados pessoais informados por ocasião do cadastro e homologação para participação do leilão, sejam tratados e utilizados pela UFPR bem como pelo Leiloeiro Público Oficial e sua equipe, com a finalidade de regularização, efetivação,



aperfeiçoamento, dentre outras, desde que atrelada ao ato público do LEILÃO/ALIENAÇÃO DOS BENS, objeto do presente edital.

12. DO FORO

12.1 Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como para todas as questões relativas a este Leilão.

Curitiba, 09 de março de 2026.

Luciane Maria Bernardi
Matrícula UFPR 206110 / Siape 3015306

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO - PROAD/UFPR

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E VALORES DE LANCE INICIAL DOS LOTES

LOTE	ITEM	Lance Inicial
CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO		
DEPÓSITO CENTRAL DE INSERVÍVEIS		
01	Audio e Video (Televisores, aparelhos de som, rádio)	R\$ 500,00
DEPÓSITO FAZENDA CANGUIRI		
02	Equipamentos diversos de refrigeração. (Geladeiras, freezer, microondas, refrigerador, condicionador de ar, lavadora de louça, bebedouro elétrico, cafeteira elétrica, etc)	R\$ 3.000,00
03	Mobiliário em geral. (cadeiras, fixas, giratórias, presidente, carteiras escolares, cadeiras escolares, arquivos de aço, armários de aço, armários de madeira, mesas retas, mesas em L, mesas de escritório, gaveteiros, armários pequenos, estantes de aço, estantes de madeira, poltronas, etc.) 2 carrocerias de madeira (não possuem Renavam). (Especial atenção ao item 7.23 do presente Edital)	R\$ 1.500,00
04	Equipamentos Hospitalares diversos/mobiliário CHC (112 Equipamentos entre eles têm: oxímetro, cromatógrafo, aparelho de ar condicionado respirador, monitor cardiovascular, monitor multiparamétrico, balança analítica e semi-analítica e 523 itens de mobiliários em geral.	R\$ 3.500,00
05	Equipamentos diversos de Laboratório - UFPR (microscópio, fotopolimerizador, bomba à vacuo, amalgamador, lavador de pipetas, espectrofotometro, equipamento odontológico, estufa, fotopolimerizador, estereoscopia, oxímetro, autoclave, lupa binocular, refatrometro, curvimetro, salímetro oceanográfico, balanças, etc)	R\$ 5.000,00
CENTRAM		
06	SANDERO EXP 16- Placa ARE-1095 - Ano 2009	R\$ 12.000,00
07	SANDERO EXP 16- Placa ARE-1091 - Ano 2009	R\$ 12.000,00
08	LOGAN AUT 1016V- Placa ARE-1B45 - Ano 2009	R\$ 9.000,00
09	GMT/CHEVROLET CABINE DUPLA- Placa AKK-5526- Ano 1998	R\$ 15.000,00
SETOR DE TECNOLOGIA / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA		
10	Sucata de chaminé de Fundação – Item está instalado o arrematante é responsável pela desinstalação.	R\$ 150,00
11	Gerador de fumaça DYNAFOG, transformador de soldagem SAWM, máquina de eletroerosão ADM, eixo rotativo, Sucata de peças de motocicleta, sucata de refrigeração, fornos e estufas.	R\$ 430,00
SETOR DE TECNOLOGIA		
12	1Cofre estimado em 400kg + 1 Cofre estimado em 1.000kg + 1 Cofre estimado em 700kg ATENÇÃO: OS COFRES SE ENCONTRAM EM LUGARES DISTINTOS DENTRO DA UFPR	R\$ 300,00

COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS		
13	<p>CALDEIRA FAB. SIMILI MOD.SIM 32 HF SUPERFÍCIE DE AQUECIMENTO 200M2 PRODUÇÃO DE VAPOR 6.500KG/H PMTA 8,4 KG/CM2 N.SÉRIE 972 CALDEIRA FAB. ATA MOD. AWN 6M SUPERFÍCIE DE AQUECIMENTO 123 M2 PRODUÇÃO DE VAPOR 6.000KG/H PMTA 11.95 KGF/CM2 N. SERIE 10155 CHAMINE VERTICAL AÇO INOX DIAM. 15,50 X 0,60 METROS COM 2 FILTROS MULTICLONE TANQUE DE XISTO CAPACIDADE 25.000 LITROS TANQUE DE XISTO CAPACIDADE 25.000 LITROS TROCADOR DE CALOR CASCO TUBO FAB. ASSISTHERM MOD TC-2000/80 CAPACIDADE 2000 L/H POTENCIA TANQUE CAPACIDADE 5.000 LITROS CAIXA DE OLEO AÇO INOX 1,00X1,00X1,30 M OBS: PARA RETIRAR AS CALDEIRAS, <u>O ARREMATENTE DEVERÁ DESINSTALAR-LAS POR SUA CONTA</u></p> <p>IMPORTANTE: PARA O ARREIMATE DESTES LOTES DEVERÁ SER ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS QUE ESTÃO NO ANEXO III DESTES EDITAIS *****SUCATA*****</p>	<p>R\$ 5.000,00</p> <p>Atenção para o item 7.23 deste edital</p>
CENTRAM		
14	<p>PENUS VELHOS</p> <p>IMPORTANTE – PARA O ARREIMATE DESTES LOTES DEVERÁ SER ATENDIDO AS NORMATIVAS QUE CONSTAM NO ITEM 7.24 DESTES EDITAIS *****SUCATA*****</p>	<p>R\$300,00</p>
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 43.680,00

TOTAL GERAL DO VALOR MÍNIMO PARA O LEILÃO R\$ 43.680,00



ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE VISITAÇÃO DOS LOTES

OS DIAS PARA A VISITAÇÃO DOS LOTES SERÃO: DE 06/05/2025 A 08/05/2025 (sempre com horário e data agendados antecipadamente com os responsáveis pelo lote)

LOTE 01 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Campus Centro Politécnico)

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: francisco.jose@ufpr.br – deposito@ufpr.br

Contato **Francisco José do Nascimento Ponte**

Fone: (41) 3361-3296 – 3208-6183

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09 às 11:30 e 13:30 as 16 horas

LOTES 02 a 05 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Fazenda Canguiri)

Local – Centro de Estações Experimentais

End - Rua Ivone Pimentel, 1000. Pinhais - PR Próximo ao Parque Newton Freire. (Antigo parque Castelo Branco)

Contato: **Francisco José do Nascimento Ponte**

E-mail: francisco.jose@ufpr.br – deposito@ufpr.br

Fone: (41) 3361-3296 - 32086183

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

LOTES 06 a 09 e 14 - VEÍCULO EM ESTADO ANTIECONÔMICO. (Campus Agrárias)

Local – Campus Agrárias

End. – Rua dos Funcionários 1540. Bairro Juvevê. Curitiba – PR

Contato: - **Ramatiz Flamarion da Costa**

E-mail: flamarion@ufpr.br

Fone: (41) 3350-5746

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

LOTES 10 e 11 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA / PRÉDIO DA ANTIGA FUNDIÇÃO (Campus Centro Politécnico)

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 100 (prédio da Antiga Fundação). Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: marciobt@ufpr.br

Contato: **Marcio Brandani Tenório**

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e 14:00 as 17 horas

LOTE 12 – SETOR DE TECNOLOGIA (Campus Centro Politécnico)

Local – Centro Politécnico - Recepção do Gabinete de Direção (salinha anexa) no 2o andar do Prédio da Administração no Setor de Tecnologia

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 100 (Prédio da Administração no Setor de Tecnologia). Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: dirtc@ufpr.br / marcel@ufpr.br

Fone: (41)99597-4830

Contato: **Douglas Marcel Domingues da Silva**

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 11:30 e 13:30 as 16:30 horas

LOTE 13 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Complexo Hospital de Clínicas)

Local – Hospital de Clínicas End – Rua Padre Camargo s/n° Doca

Contato: **Ismael Machado Pereira / Vanessa Massambani**

E-mail: ismael.pereira@ebserh.gov.br / vanessa.massambani@ebserh.gov.br

Fone: (41) 3208-6509 / (41) 3360-1800 - ramal 116509 ou ramal 6857

Cel: (41) 99979-2437

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

ANEXO III

REGRAS E NORMAS EXIGIDAS PARA A RETIRADA DO LOTE (13) DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS

PARA RETIRAR AS CALDEIRAS E SEUS ACESSÓRIOS, O ARREMATANTE DEVERÁ DESINSTALAR-LAS POR SUA CONTA E ATENDER A TODOS OS REQUISITOS E AS NORMAS QUE CONSTAM NESTE ANEXO.

NORMAS E OBRIGAÇÕES PARA DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DE CALDEIRAS, TANQUES E EQUIPAMENTOS PESADOS

1. DAS DIRETRIZES GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

1.1. O arrematante deverá declarar através de preenchimento e assinatura de Termos de Compromisso e Responsabilidade de Retirada de Tanques, de Caldeiras e de Trocadores de Calor que está ciente de que as caldeiras e demais equipamentos integrantes deste lote são classificados como equipamentos pesados e estão instalados em áreas de acesso restrito no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, exigindo normas rigorosas de desinstalação.

1.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do arrematante a contratação de empresas e pessoal especializados e habilitados para a execução dos serviços de desmontagem, corte, movimentação, içamento e carregamento dos bens integrantes do lote.

1.3. Para tanto, antes de iniciar qualquer serviço, o arrematante deverá apresentar obrigatoriamente para a análise da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho os documentos elencados no POP.DGP.055, anexo ao presente edital.

1.4 Além disso, para que qualquer profissional possa atuar nos serviços relacionados à retirada do lote, o arrematante deverá apresentar vínculo com o profissional.

1.4.1 A comprovação do vínculo dos profissionais indicados nos termos do item 1.4 com o arrematante far-se-á com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do empregado;
- b. Cópia do ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante, em que conste o profissional como sócio;
- c. Cópia do Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado, em que sejam partes a empresa arrematante e o profissional.

1.5 Durante todo o período de permanência nas dependências do CHC-UFPR, o arrematante e sua equipe deverão:

- Utilizar obrigatoriamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à natureza do risco (capacete, luvas, botas de segurança, proteção auricular e visual), conforme a legislação vigente;
- Apresentar, quando solicitado, a comprovação de treinamento e habilitação técnica dos operadores para atividades específicas (como trabalho em altura, operação de equipamentos de içamento ou manuseio de ferramentas de corte);
- Respeitar as sinalizações de segurança e os fluxos internos de circulação do hospital.

1.6. A UFPR exime-se de qualquer responsabilidade por acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante as operações, sendo estes de inteira responsabilidade do arrematante e seus prepostos.

1.7. Demais detalhes sobre o procedimento operacional padrão, de a serem observados, nos casos de contratação por empresas que realizam atividades dentro das instalações do hospital podem ser obtidos no link:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/seguranca-do-trabalho/pop-no-17-2022-ssost-cap-dgp-inspecoes-de-seguranca-em-empresas-terceirizadas.pdf/view>

1.8 A ficha de Informação de segurança de Produtos Químico do tanque de óleo de xisto e o Boletim de Análise da hibernação das Caldeiras serão apresentados aos interessados no momento da visita.

2. DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E MANUSEIO DE MATERIAIS

2.1. O arrematante deverá adotar todas as medidas necessárias para prevenir danos ambientais, incluindo o controle de vazamentos de fluidos, resíduos de combustão ou isolamentos térmicos durante

a desinstalação.

2.2. Caso os equipamentos contenham substâncias químicas ou materiais que exijam descarte especial, o arrematante deverá seguir rigorosamente as orientações contidas nas FISPQ (Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos) que seguem em anexo.

2.3. É proibido o descarte de qualquer resíduo, peça ou material de sobra nas dependências do CHC-UFPR, devendo o arrematante providenciar a destinação final ambientalmente adequada fora das instalações da UFPR conforme especificado nos termos de compromisso e responsabilidades constantes nesse anexo.

3. DA PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

3.1. Caso a retirada exija alterações estruturais (como quebra de paredes ou remoção de divisórias), o arrematante deverá obter autorização prévia do responsável técnico da Unidade e providenciar o conserto imediato após a retirada, devolvendo o imóvel ao seu estado original.

3.2. Quaisquer danos causados ao patrimônio da UFPR ou de terceiros durante o processo de retirada deverão ser reparados integralmente às custas do arrematante.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA RETIRADA DE TANQUES DE COMBUSTÍVEL DE XISTO

Pelo presente instrumento, o(a) Sr(a). _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ, _____ com e na condição de arrematante do **Lote nº XX do Leilão Eletrônico nº 00XX/2026** da Universidade Federal do Paraná (autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49), conduzido pelo leiloeiro **oficial LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, CPF/CNPJ/MF nº 036.505.829-70**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 13/249-L, com sede em Paranavaí/PR, na Rua Marechal Cândido Rondon, 1690 – sala 603/708, Centro, compromete-se ao seguinte:

1. Objeto:

O presente Termo de Compromisso tem como **objeto a plena responsabilização do(a) Arrematante pelo esvaziamento e remoção segura do combustível e remoção de 02 (dois) tanques de aço carbono para armazenamento de combustível (Xisto)**. Cada tanque possui 25.000 litros de capacidade, com dimensões aproximadas de 2m de diâmetro por 15m de comprimento, e estão localizados nas dependências do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná-EBSERH.

A operação abrangerá, igualmente, a **coleta, manipulação, remoção e destinação ambientalmente responsável de todo o combustível de Xisto remanescente** nos tanques, bem como dos resíduos gerados pelo processo de desativação e remoção.

Todas as atividades serão executadas em **estrita conformidade com as normas nacionais vigentes de segurança e meio ambiente e saúde ocupacional**. Após a completa e regular remoção dos elementos e do combustível, o **Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná-EBSERH estará isento de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos** decorrentes direta ou indiretamente das operações realizadas, ou de eventuais ocorrências fora de suas dependências relacionadas aos itens arrematados.

2. Legislação e Normas Aplicáveis:

O(A) Arrematante declara ter pleno conhecimento e se compromete a cumprir integralmente todas as **normas legais e técnicas vigentes** aplicáveis às operações de esvaziamento, desinstalação, transporte e destinação de tanques e combustíveis perigosos, incluindo, mas não se limitando a:

- **Normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgãos ambientais estaduais

e municipais;

- **Normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)** para o transporte rodoviário de produtos perigosos;
- **Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego**, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho com reservatórios de líquidos inflamáveis, produtos químicos e em espaços confinados (Ex: NR-01, NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Líquidos Combustíveis, NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados (caso necessário acesso a espaço confinado));
- **Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** relativas à movimentação, transporte, descarte e descaracterização de reservatórios e resíduos químicos (Ex: NBR 10004 - Resíduos Sólidos, NBR 17505 - Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, NBR 12235 - Armazenamento de Produtos Químicos Perigosos, ou outras aplicáveis à desativação e descarte de equipamentos e resíduos químicos);
- **Quaisquer outras normas ou regulamentações** pertinentes à segurança, meio ambiente e saúde ocupacional que incidam sobre as atividades objeto deste Termo.

3. Documentação e Condições:

Caso o arrematante não tenha *expertise* na área metalmeccânica, movimentação vertical de cargas e trabalho a quente, o(a) Arrematante deverá subcontratar empresas especializadas na execução das atividades mencionadas e apresentar para análise e aprovação da equipe técnica do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná-EBSERH a seguinte documentação, antes do início de quaisquer operações:

- **APR (Análise Preliminar de Riscos)**, conforme consta nesse anexo, a ser apresentado com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início das operações.
- **Procedimento de esvaziamento, transporte e destino do Xisto** contido nos Tanques;
- **Procedimento de desconexão** da rede hidráulica;
- **Plano de desativação e Remoção detalhado**, contendo cronograma executivo, identificação da equipe técnica responsável e seus respectivos registros profissionais, descrição dos equipamentos a serem utilizados, medidas de segurança e emergência a serem implementadas e programação em horário comercial para receber *in loco* da Unidade de Segurança Ocupacional e Saúde do Trabalho do CHC-UFPR-EBSERH as orientações cabendo ao arrematante disponibilizar a equipe para tal;
- **Documentação de segurança da empresa e dos funcionários** conforme segue:
 - o PGR;
 - o PCMSO;
 - o Plano de Emergência e de derramamento de produtos químicos;
 - o Ficha de registro do empregado;
 - o CTPS assinada;
 - o Ordem de serviço;
 - o ASO;
 - o Certificado de treinamentos em normas regulamentadoras compatível com ASO,ficha de registro, Ordem de serviço, PRG e PCMSO.
- **PT - Permissão de Trabalho Diária**, conforme consta nesse anexo, para cada dia de execução;
- **Outras liberações** (prefeitura, concessionárias de serviços públicos como Copel, Sanepar, Sentran);
- **Projeto de movimentação vertical de cargas com devido recolhimento de ART** para análise da equipe técnica do CHC-UFPR
- **Acompanhamento de Responsável Técnico de Segurança** contratado pelo arrematante;
- **Comprovante** de que o transporte do material será realizado por empresa devidamente autorizada pelos órgãos competentes para o transporte de produtos químicos perigosos/inflamáveis;
- **Apresentação dos licenciamentos ambientais e autorizações** (como Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos, Manifestos de Carga) dos órgãos competentes.
- **Comprovante de registro e/ou licença para manuseio e descarte de produtos químicos**, se aplicável à natureza dos produtos de hibernação.
- Apresentação de Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos;



- **Apresentação de Declaração de Visita Técnica** conforme consta nesse Anexo devidamente preenchida;

- **Apresentar Certificado de destinação final** – CDF do combustível de xisto.

A remoção só poderá ocorrer após análise e aprovação das documentações pela equipe do hospital.

4. Medidas de Segurança e Meio Ambiente:

O(A) Arrematante compromete-se a **adotar todas as medidas de segurança, prevenção e mitigação de risco** necessárias e cabíveis durante todas as fases da operação, incluindo desinstalação, retirada, carregamento, transporte e destinação final dos itens, visando **evitar vazamentos, incêndios, explosões, acidentes de trabalho, e qualquer forma de contaminação ambiental**.

Ficará sob a **exclusiva responsabilidade do(a) Arrematante qualquer dano ambiental, acidente de trabalho ou incidente** decorrente do manuseio inadequado dos tanques, do combustível remanescente, ou de qualquer falha na execução das atividades objeto deste Termo.

5. Penalidades e Responsabilidades:

O **descumprimento de quaisquer condições ou obrigações** estabelecidas neste Termo de Compromisso poderá acarretar a **imediata rescisão do contrato** e a responsabilização civil, administrativa e/ou criminal do(a) Arrematante, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

6. Disposições Finais:

Este Termo de Compromisso **integra e complementa** os demais documentos do Leilão Eletrônico da Universidade Federal do Paraná. As passarelas, plataformas e guarda-corpos metálicos, não faz parte do Lote e são itens pertencentes ao Complexo Hospital de clínicas do qual será responsável pela remoção e retirada.

7. Foro:

Fica eleito o **Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas e/ou decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, _____ de _____ de 202__.

Arrematante: _____

CPF/CNPJ: _____

Empresa (se aplicável): _____

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA RETIRADA DE CALDEIRAS,
RESERVATÓRIOS, TROCADORES DE CALOR E ACESSÓRIOS**

Pelo presente instrumento, o(a) Sr(a). _____, estado civil ____
profissão _____, portador(a) da cédula de identidade nº ____
_____ e do CPF nº _____, na qualidade de
representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede à

_____, e na condição de arrematante do **Lote nº XX do Leilão Eletrônico nº 00XX/2026** da Universidade Federal do Paraná (autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49), conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, CPF/CNPJ/MF nº 036.505.829-70**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 13/249-L, com sede em Paranavaí/PR, na Rua Marechal Cândido Rondon, 1690 – sala 603/708, Centro, compromete-se ao seguinte:

1. Objeto:

O presente Termo de Compromisso tem como **objeto a plena responsabilização do(a)**

Arrematante pelo esvaziamento seguro, desativação, desinstalação e remoção de 02 (duas) caldeira(s), 01 (um) reservatório de 5000 litros e 06 (seis) trocadores de calor, com suas respectivas tubulações e acessórios, que se encontram desativadas, contendo em seu interior **produtos químicos de proteção anticorrosiva**. Os itens estão localizados nas dependências do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná-EBSERH.

A operação abrangerá, igualmente, a **coleta, manipulação, remoção, transporte e destinação ambientalmente responsável de todos os produtos químicos** presentes nas caldeiras, reservatório e trocadores, bem como dos resíduos gerados pelo processo de desativação e remoção as quais são por conta do arrematante.

Todas as atividades serão executadas em **estrita conformidade com as normas nacionais vigentes de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional**. Após a completa e regular remoção dos elementos e dos produtos químicos, o **Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná-EBSERH** estará **isento de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos** decorrentes direta ou indiretamente das operações realizadas, ou de eventuais ocorrências fora de suas dependências relacionadas aos itens arrematados.

2. Legislação e Normas Aplicáveis:

O(A) Arrematante declara ter pleno conhecimento e se compromete a cumprir integralmente todas as **normas legais e técnicas vigentes** aplicáveis às operações de desativação, esvaziamento, desinstalação, transporte e destinação de caldeiras, vasos de pressão e produtos químicos perigosos, incluindo, mas não se limitando a:

- **Normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgãos ambientais estaduais e municipais;
- **Normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)** para o transporte rodoviário de produtos perigosos;
- **Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego**, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho com caldeiras, vasos de pressão, líquidos inflamáveis, produtos químicos e em espaços confinados (Ex: NR-01, NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Líquidos Combustíveis, NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, NR-35 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Altura);
- **Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** relativas à movimentação, transporte, descarte e descaracterização de caldeiras e resíduos químicos (Ex: NBR 10004 - Resíduos Sólidos, NBR 17505 - Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, NBR 12235 - Armazenamento de Produtos Químicos Perigosos, ou outras aplicáveis à desativação e descarte de equipamentos e resíduos químicos);
- **Quaisquer outras normas ou regulamentações** pertinentes à segurança, meio ambiente e saúde ocupacional que incidam sobre as atividades objeto deste Termo.

3. Documentação e Condições:

Caso o arrematante não tenha *expertise* na área metalmeccânica, movimentação vertical de cargas e trabalho a quente, o(a) Arrematante deverá subcontratar empresas especializadas na execução das atividades mencionadas e apresentar para análise e aprovação da equipe técnica do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná-EBSERH a seguinte documentação, antes do início de quaisquer operações:

- **APR (Análise Preliminar de Riscos)**, conforme consta nesse Anexo, a ser apresentado com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início das operações.
- **Procedimento de esvaziamento, transporte e destino dos produtos de hibernação** contido nas caldeiras e reservatórios;
- **Procedimento de desconexão** da rede hidráulica;
- **Plano de Desativação e Remoção detalhado**, contendo cronograma executivo, identificação da equipe técnica responsável (incluindo profissionais legalmente habilitados para desativação de caldeiras, quando exigível) e seus respectivos registros profissionais, descrição dos equipamentos a serem utilizados, plano de gerenciamento de resíduos químicos e as medidas de segurança e emergência a serem implementadas e programação em horário comercial para receber *in loco* da Unidade de Segurança Ocupacional e Saúde do Trabalho do CHC-UFPR-EBSERH as orientações cabendo ao arrematante disponibilizar a equipe para tal;

- **Documentação de segurança da empresa e dos funcionários** conforme segue:
 - PGR;
 - PCMSO;
 - Plano de Emergência e de derramamento de produtos químicos;
 - Ficha de registro do empregado;
 - CTPS assinada;
 - Ordem de serviço;
 - ASO;
 - Certificado de treinamentos em normas regulamentadoras compatível com ASO,ficha de registro, Ordem de serviço, PRG e PCMSO.
 - **PT - Permissão de Trabalho Diária**, conforme consta nesse Anexo, para cada dia de execução;
 - **Outras liberações** (prefeitura, concessionárias de serviços públicos como Copel, Sanepar, Sentran);
 - **Projeto de movimentação vertical de cargas com devido recolhimento de ART** para análise da equipe técnica do CHC-UFPR
 - **Acompanhamento de Responsável Técnico de Segurança** contratado pelo arrematante;
 - **Comprovante** de que o transporte do material será realizado por empresa devidamente autorizada pelos órgãos competentes para o transporte de produtos químicos perigosos/inflamáveis;
 - **Apresentação dos licenciamentos ambientais e autorizações** (como Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos, Manifestos de Carga) dos órgãos competentes.
 - **Comprovante de registro e/ou licença para manuseio e descarte de produtos químicos**, se aplicável à natureza dos produtos de hibernação.
 - **Apresentação de Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos**;
 - **Apresentação de Declaração de Visita Técnica** conforme apresentado nesse anexo devidamente preenchida;
 - **Apresentar Certificado de destinação final** – CDF dos produtos de hibernação.
- A remoção só poderá ocorrer após análise e aprovação das documentações pela equipe do hospital.

4. Medidas de Segurança e Meio Ambiente:

O(A) Arrematante compromete-se a **adotar todas as medidas de segurança, prevenção e mitigação de risco** necessárias e cabíveis durante todas as fases da operação, incluindo desativação, esvaziamento, desinstalação, carregamento, transporte e destinação final dos itens, visando **evitar vazamentos, incêndios, explosões, acidentes de trabalho, e qualquer forma de contaminação ambiental**.

Ficará sob a **exclusiva responsabilidade do(a) Arrematante qualquer dano ambiental, acidente de trabalho ou incidente** decorrente do manuseio inadequado da(s) caldeira(s), dos produtos químicos de hibernação remanescentes, ou de qualquer falha na execução das atividades objeto deste Termo.

5. Penalidades e Responsabilidades:

O **descumprimento de quaisquer condições ou obrigações** estabelecidas neste Termo de Compromisso poderá acarretar a **imediata rescisão do contrato** e a responsabilização civil, administrativa e/ou criminal do(a) Arrematante, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

6. Disposições Finais:

Este Termo de Compromisso **íntegra e complementa** os demais documentos do Leilão Eletrônico nº 00XX/2026 da Universidade Federal do Paraná.

7. Foro:

Fica eleito o **Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas e/ou decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, _____ de _____ de 202____.

Arrematante: _____

CPF/CNPJ: _____



Empresa (se aplicável): _____

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, Sr(a) _____, CPF nº _____
_____ representante legal da
empresa _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____, e interessada no leilão nº _____/202_, da Universidade Federal do
Paraná, **DECLARO** que minha empresa:

Sr(a). interessado, assinalar e preencher apenas uma das seguintes opções:

() DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

- a) Efetuou visita aos locais do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná onde serão executados os serviços, objeto deste edital.
- b) Tomou conhecimento das dificuldades que os serviços possam oferecer para sua perfeita execução.

Representante legal da empresa interessada
(Nome legível / CPF / assinatura)

Representante do CHC-UFPR
(Nome legível / matrícula / assinatura)

() DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

- a) Renuncia à realização de visita técnica, e tem plena ciência de que não poderá alegar, como causa para descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital de Leilão e seus anexos, desconhecimento das condições ou dificuldades porventura existentes no local cuja execução será realizada.

Representante legal da empresa Interessada

(Nome legível / CPF / assinatura)

(Local e data): _____

Apresentação das informações abaixo, antes de iniciar a retirada dos itens arrematados:




Permissão de Trabalho- PT

Nº xx /2026

Data:	Hora início:	Hora final:
Nome da Empresa executante: xxxxx		
Nome da Contratante / Local de execução dos trabalhos: Ex: CHC/UFPR - Anexo A (maternidade)	Nº do contrato: xxx	Fiscal Téc. do contrato: xxx
A Unidade / Setor está ciente da execução das atividades: () Sim () Não	Nome da Chefia informada:	
Descrição do trabalho:	Equipamentos/ produtos utilizados:	

Nome do Responsável pela execução dos Trabalhos:

TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

			() Outro:	Mão-de-obra () Própria () Teceirizada () N.º de Funcionários:
() Altura e/ou Telhados, níveis elevados	() Local confinado Preencher PET nº	() Trabalho a quente		Área Restrita: () Sim () Não () Parcialmente

Perigos Potenciais:

() Projeção de partículas	() Demolição	() Movimentação de máquinas
() Ruído Excessivo	() Escavação/desmoronamento	() Manuseio de equipamento de guindar
() Choque elétrico	() Queda de escada	() Uso de veículo - atropelamento
() Levantamento/transporte de peso	() Queda de andaimes	() Trabalho em Espaço Confinado
() Queda diferença nível - Trabalho em altura	() Radiação não ionizante	() Expor terceiros a perigos
() Piso escorregadio	() Exposição a fumos metálicos	() Manuseio produtos inflamáveis (fogo, explosões)
() Queda de PTA	() Exposição a poeiras	() Produtos inflamáveis
() Contato de produto químico com a pele	() Exposição a gases e vapores(() Explosão
() Queda de objetos em geral	() Trabalho a quente	() Contato ferramentas, equipamentos e peças com cantos vivos, rebarbas
() Trabalho sobre telhado	() Trabalho a quente ou projeção faíscas em áreas com risco de explosão	
() Concentração de vapores orgânicos – incêndio, explosão		

EPI / EPC Necessários

() Óculos de Segurança Incolor	() Bota borracha	() Guarda Corpo
() Óculos de segurança lente escura	() calçado c/ Biqueira	() Linha de Vida Móvel
() Capacete para electricista	() calçado s/ Biqueira	() Linha de Vida Fixa
() Protetor facial – escudo rosto	() Sapato de electricista	() Placas Sinalização
() Máscara de soldador - escudo	() Luva Nitrílica	() Isolamento de Área
() Respirador com filtros combinados	() Luva Látex	() Cones Sinalização
() Protetor Auricular Plug	() Luva PVC	() Fitas Sinalização
() Protetor Auricular Concha	() Luva Malha	() Coberturas Isolantes
() Capacete	() Luva Vaqueta	() Conjunto Ferramentas
() Capacete com jugular - trabalho altura	() Luva Raspa	() Escoramento
() Uniforme para electricista	() Luva Isolante Classe 2	() Tapumes
() Respirador para poeiras, névoas e fumos	() Luva Isolante Classe O	() Outros
() Respirador para vapores orgânicos e gases	() Avental de PVC	
() Cinto tipo Paraquedista	() Avental de raspa	
() Mangote raspa	() Macacão de tyvec	
() Talabarte Y ou 2 talabartes	() Calça-bota	
() Perneira raspa	() Trava quedas	

Medidas Preventivas

() Analisar o ambiente antes de iniciar o trabalho	() Usar escadas madeira ou fibra em bom estado	() Não movimentar andaime com pessoas em cima
() Manter áreas sinalizadas ou isoladas	() Prender escada extensível	() Ancorar andaime sempre
() Informar pessoal da área e arredores	() No uso de maçarico, óculos com lente escura	() Uso de guarda-corpo e rodapé no andaime
() Colocar anteparos/tapumes	() Equipamento de solda com válvula contra retrocesso de chama	() Colocar escada de acesso no andaime
() Manter escavação devidamente escorada/ tapumes	() Manter fogo e faíscas afastados de inflamáveis	() Andaimes com forração completa
() Manter ferramentas em boas condições de conservação	() Acender somente com acendedor de maçarico	() Andaimes com rodas e elementos travados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS, ARQUIVOS E SERVIÇOS
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Desenergizar as redes | <input type="checkbox"/> Manter cilindros gás na vertical, amarrados, local seguro, afastados de combustíveis | <input type="checkbox"/> Colocar diagonais no andaime para evitar a torção |
| <input type="checkbox"/> Sinalizar equipamentos elétricos com cartões/cadeados/chaves... | <input type="checkbox"/> Acompanhamento defesa interna tempo integral | <input type="checkbox"/> Desenergizar rede elétrica, tubulações, etc próximas ao andaime |
| <input type="checkbox"/> Trabalhador que realizará desligamento e /ou ligação da parte elétrica legalmente habilitado | <input type="checkbox"/> Área livre de materiais inflamáveis e/ou combustíveis | <input type="checkbox"/> Não utilizar PTA para instalações energizadas |
| <input type="checkbox"/> Atender NR-10 (vestimenta adequada, EPIS, ferramentas) | <input type="checkbox"/> Condutor/operador de veículo deve ser habilitado | <input type="checkbox"/> Tubulações e redes foram desligadas e isolada |
| <input type="checkbox"/> Atender NR 33 (capacitação, EPIS, PTE etc) | <input type="checkbox"/> Dirigir em velocidade adequada às condições da via | <input type="checkbox"/> Armazenar inflamável em local adequado |
| <input type="checkbox"/> Cuidados com parte elétrica, cabos e extensões | <input type="checkbox"/> Operador capacitado e treinado (com certificado) | <input type="checkbox"/> Extintor adequado / hidrante próximo ao local |
| <input type="checkbox"/> Embalar/amarrar peças para transporte | <input type="checkbox"/> Empregados treinados e habilitados para trabalhos em altura | <input type="checkbox"/> Necessita kit de emergência no local |
| <input type="checkbox"/> Utilizar iluminação à prova de explosão | <input type="checkbox"/> Utilizar linha de vida | <input type="checkbox"/> Necessita teste de gases no início da atividade |
| <input type="checkbox"/> Manter dispositivos movimentação material em condições adequadas | <input type="checkbox"/> Trabalho em altura em área externa, verificar condições climáticas favoráveis | <input type="checkbox"/> necessita insuflação e /ou exaustão forçada |
| <input type="checkbox"/> Afastar as mãos da zona de ação de equipamentos e ferramentas | <input type="checkbox"/> Não ficar ou passar embaixo de cargas suspensas | |
| <input type="checkbox"/> Armazenar materiais e equipamentos adequadamente | | |
| <input type="checkbox"/> Usar escada com pé de borracha/ antiderrapante | | |

Funcionários liberados para trabalhar	Função	CPF	Assinatura

Responsáveis:

Responsável da empresa (Nome / CPF / Assinatura)	Técnico de Segurança da empresa (Nome / CPF / Assinatura)
---	--

REVALIDAÇÃO DA PT

Data	De (hora)	Até (hora)	Assinatura

ENCERRAMENTO DA PT:

RESPONSÁVEL:

OBS: – A PT deve ser elaborada com foco no ambiente de trabalho e respeitando detalhadamente as particularidades de cada atividade.

– Ela pode ser usada tanto para restringir o acesso a áreas de risco, como restringir o acesso a equipamentos ou qualquer situação de trabalho que gere risco acentuado.

– Quem for executar o trabalho deve ficar responsável por portar a PT.

– Sempre que o trabalhador deixar o posto de trabalho a Permissão de Trabalho precisará ser encerrada.

– Nas trocas de turno de trabalho, ou interrupção de trabalho a PT deve ser revalidada.